



"Adesivaço" do Pedágio Solidário arrecada quase cinco toneladas de alimentos e produtos de limpeza



FOTO: DIVULGAÇÃO

As doações serão destinadas aos ambulantes em vulnerabilidade social cadastrados na Diretoria de Abastecimento

Págs - 07



FOTO: RENATA DE BRITO

Jardim Ana Paula será beneficiado com obras de saneamento

Pág - 06



FOTO: DIEGO BACHÍEGA

Campanha de vacinação contra influenza termina na terça-feira (30)

Pág - 03



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3319-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312-6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusefede Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810
– EMEI Caiubura – 3319-4200
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEI Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembó 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3186

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257
Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirassol: 3319-1665
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaí: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

| Data | Drogaria | Endereço | Bairro | Telefone |
|--------|--------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| 01/jun | Farma Saúde | Av. Anchieta, nº 3.202 | Vila Agão | 3317-5001/99767-2149 |
| 02/jun | Drogaria Victória | Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05 | Chácara Vista Linda | 3311-9506/99601-5202 |
| 03/jun | Sorocabana | Av. Anchieta, nº 5080 | Rio da Praia | 3316-3614 / (13)99693-9119 |
| 04/jun | Unifarma | Av. Anchieta, nº 1193 | Centro | 3317-2150/(13)97411-0762 |
| 05/jun | Farma Conde - 1 | Av. Anchieta, nº 1.750B | Jd Oswaldo Cruz II | 3468-9503 |
| 06/jun | Droga 1.000 | Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03 | Jardim Indaí | 3313-2045/(11)97262-4500 |
| 07/jun | Realfarma | Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02 | Jd. Rio da Praia | 3316-2637-99724-7760 |
| 08/jun | Ocean Pharma | Av. Aprovada, nº 623 | Boracéia | 3312-1848/99724-6358 |
| 09/jun | Alccnm | Rua Engº José Sanches Ferraz, 830 | VC de Carvalho II | 3317-4487/99196-4886 |
| 10/jun | Farma Conde - 2 | Av. 19 de Maio, 269 | Jd Albatroz | 3317-3627 |
| 11/jun | Drogaria Dracena | Rua Aprovada 303 Lj. 02 | Balneário Mogiano | 3312-2559/99701-6014 |
| 12/jun | Farmácia da Morada | Av. Iapoá, 1.213 - sala 02 | Morada da Praia | 3312-2978/96139-9055 |
| 13/jun | Mais Farma | Av. Anchieta, nº 11.291 | Indaí | (11)97293-5776 |
| 14/jun | Armácia da Gente | Av. Aprovada 294, 423 | Boracéia | (13)99787-2949/99161-5621 |
| 15/jun | Poupa Mais | Rua Engº José Sanches Ferraz, 741 | VC de Carvalho II | (13) 99874-9912 |
| 16/jun | Drogaria Indaí | Av. Anchieta, 11.296 | Indaí | 3313-2110 |
| 17/jun | Drogaria Bertiooga | Av. Anchieta, nº 8.374 | Vista Linda | 3311-7109/99605-8328 |
| 18/jun | Poupa Farma | Av. Anchieta, nº 1.635 | Jd. Paulista | 3317-6534 |
| 19/jun | Drogalis | Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E | Riv. São Lourenço | 3316-7347 |
| 20/jun | Drogaria Itapanhaú | Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355 | Vila Itapanhaú | 3316-2690/99616-7502 |
| 21/jun | 100% Farma | Av. Anchieta, nº 100 | Centro | 3317-2121 |
| 22/jun | Droga Raia | Rua Manoel Gajo, nº 551 | Parque Estoril | 4010-1755 |
| 23/jun | Farma Saúde | Av. Anchieta, nº 3.202 | Vila Agão | 3317-5007/99767-2149 |
| 24/jun | Drogaria Victória | Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05 | Chácara Vista Linda | 3311-9506/99601-5202 |
| 25/jun | Sorocabana | Av. Anchieta, nº 5080 | Rio da Praia | 3316-3614 / (13)99693-9119 |
| 26/jun | Dri Farma | Av. Anchieta, nº 1193 | Centro | 3317-2750/(13) 97411-0762 |
| 27/jun | Farma Conde - 1 | Av. Anchieta, nº 1.750B | Jd Oswaldo Cruz II | 3468-9503 |
| 28/jun | Droga 1.000 | Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03 | Jardim Indaí | 3313-2045/(11)97262-4500 |

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

| 01/01 | quarta-feira | Feriado Nacional | Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
|-------|---------------|------------------------|--|
| 24/02 | segunda-feira | Ponto Facultativo | Véspera de Carnaval - "a compensar" |
| 25/02 | terça-feira | Ponto Facultativo | Carnaval |
| 26/02 | quarta-feira | Ponto Facultativo | Quarta-Feira de Cinzas "a compensar pelo período" |
| 10/04 | sexta-feira | Feriado Nacional | Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95) |
| 20/04 | segunda-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |
| 21/04 | terça-feira | Feriado Nacional | Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
| 01/05 | sexta-feira | Feriado Nacional | Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
| 18/05 | segunda-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |
| 19/05 | terça-feira | Feriado Municipal | Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município) |
| 11/06 | quinta-feira | Ponto Facultativo | Corpus Christi |
| 12/06 | sexta-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |
| 24/06 | quarta-feira | Feriado Municipal | Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município) |
| 09/07 | quinta-feira | Feriado Civil Estadual | Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97) |
| 10/07 | sexta-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |
| 07/09 | segunda-feira | Feriado Nacional | Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
| 12/10 | segunda-feira | Feriado Nacional | Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80) |
| 28/10 | quarta-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |
| 02/11 | segunda-feira | Feriado Nacional | Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
| 15/11 | domingo | Feriado Nacional | Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
| 20/11 | sexta-feira | Feriado Municipal | Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) |
| 24/12 | quinta-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |
| 25/12 | sexta-feira | Feriado Nacional | (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002) |
| 31/12 | quinta-feira | Ponto Facultativo | "a compensar" |

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - MtB 76.767

Textos: Erika Rios, Gisleyne Cazirio e Sérgio Sant'anna

Arte e Diagramação: Willyan Fazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



SAÚDE

Campanha Nacional de Vacinação contra influenza termina no próximo dia 30

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza termina no próximo dia 30. Quem faz parte do grupo prioritário e ainda não recebeu a dose da vacina tem mais uma chance para ser vacinado. Em Bertiooga, a população deve procurar qualquer uma das cinco Unidades Básicas de Saúde (UBSs), de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

De acordo com a Secretaria de Saúde já foram vacinadas 14.395 dos grupos prioritários. A imunização é direcionada a crianças menores de seis anos de idade, gestantes, mulheres cujo parto ocorreu em até 45 dias, idosos e trabalhadores da Saúde, além das pessoas com comorbidades e outras condições clínicas especiais.

META

A taxa de imunização entre idosos foi superior a 203%, enquanto que, entre as crianças vacinadas foi de 587%. Outra meta ultrapassada foi entre trabalhadores da saúde que registrou 124,58%. Já entre as gestantes, a adesão foi de 61%, enquanto as puérperas (mães recentes), 115% tomaram a vacina.

ONDE RECEBER A VACINA

A população deve comparecer aos locais munidos de caderneta de vacinação e documento de identidade.

USF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;

UBS Mirosam – Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras;

UBS Vicente Carvalho II – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.



FOTO: DIEGO BACHIÉGA



TURISMO

Prefeitura realiza cadastramento dos pratos e bebidas típicos de Bertiooga

A Prefeitura de Bertiooga vai cadastrar os pratos e bebidas típicos produzidos e comercializados na Cidade. O objetivo é valorizar e potencializar a gastronomia local, além de apoiar os pequenos negócios diante da pandemia do coronavírus. O cadastro começa no próximo dia 29 no link: https://bit.ly/Pratos_típicos e segue até o dia 15 de julho, gratuitamente.

O cadastramento será realizado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e também alimentará o Sistema de Credenciamento de Inventário do Estado de São Paulo, permitindo a divulgação promocional dos eventos turísticos do município, por meio de mídia televisiva, impressa ou digital.

O Turismo foi o setor econômico mais afetado pela crise sanitária da Covid-19 no Mundo, com queda de 84% no faturamento das empresas do setor comparado ao mesmo período de acordo com dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

“Essa é uma grande oportunidade para aumentar o conhecimento sobre o nosso potencial gastronômico e assim podermos apresentá-lo a todo o Brasil e também internacionalmente”, disse o chefe de Ecoturismo, Aluizio Durço Bernardino.

Informações

Mais informações pelo telefone: 3319- 9150 ou email: setur.ecoturismo.bertiooga@gmail.com





LAZER

Prefeitura instala Playgrounds na Vila do Bem Chácaras, Mangue Seco e Indaiá

No total, são 11 playgrounds espalhados por toda cidade

A Prefeitura de Bertioga continua instalando playgrounds para a garotada. Nesta semana, foi a vez da Orla do Rio da Praia, Praça do Mangue Seco, Indaiá e Vila do Bem Chácaras receberem os equipamentos que visam criar espaço de lazer e recreação para as crianças do Município, além de tornar os espaços públicos um ambiente cada vez mais familiar. Em razão da Covid-19, os novos brinquedos estarão interditados e serão liberados para alegria dos pequenos após a pandemia. No total, serão instalados 11 equipamentos. Até o momento já foram contemplados com playgrounds, o Parque dos Tupiniquins e Orla da Praia do Centro. No Rio da Praia (orla) e Indaiá serão dois equipamentos em cada um dos bairros.

Os novos brinquedos infantis são feitos de madeira plástica, material produzido por meio da reciclagem de vários tipos de plástico. Além de ser ecológico, ele é mais resistente e durável. Planejadas para o entretenimento das crianças, as áreas de recreação visam incentivar a atividade física, estimular a socialização, a saúde física e psicológica dos pequenos.

ATIVIDADES FÍSICAS

Também acontece a instalação de 11 equipamentos para prática de exercícios físicos ao ar livre (calistenia) em diversos pontos da Cidade. Quatro já foram instalados nas orlas das praias da Enseada, Indaiá e Rio da Praia e no Parque dos Tupiniquins. Além disso, também serão destinados três equipamentos de ginástica para a terceira idade.





SANEAMENTO BÁSICO

Esgotamento sanitário beneficiará moradores do Jardim Ana Paula

Os moradores do Jardim Ana Paula estão prestes a realizar um sonho antigo. Em breve várias famílias do loteamento serão beneficiadas com a implantação de sistema de tratamento de esgoto, cujas obras serão executadas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

A rede de esgoto é uma etapa importante para futura pavimentação do bairro e faz parte de um pacote que contempla também o Rio da Praia (Ilha 1 e Ilha 2), Mangue Seco e Jardim das Canções, com investimento total de aproximadamente R\$ 15 milhões.

O Jardim Ana Paula está passando por diversas mudanças positivas. No último dia 16, foram protocolados no Cartório de Registros de Imóveis, 228 títulos de regularização fundiária dos 729 lotes existentes no núcleo.

Para o secretário de Obras e Habitação, essa é uma grande conquista para os moradores. “A ação é essencial para levar qualidade de vida para a população, impacto positivo para a preservação do meio ambiente, além de garantir melhoria na saúde, diminuindo os índices de doenças na região”, disse.





CORRENTE DO BEM

"Pedágio Solidário" arrecada alimentos e produtos de limpeza

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga arrecadou quase cinco toneladas de alimentos e produtos de limpeza no "Adesivaço" do Pedágio Solidário 'Corrente do Bem'. A iniciativa aconteceu na última quarta-feira (24), na Tenda, que fica próximo a Praça dos Emancipadores, no Albatroz.

A ação teve o objetivo de trocar 1kg de alimento não perecível (exceto sal e açúcar) ou 1 litro de água sanitária pelo adesivo "Eu Amo Bertioga". As doações serão destinadas aos ambulantes em vulnerabilidade social cadastrados na Diretoria de Abastecimento.

A arrecadação continua na tenda da "Corrente do Bem" montada próximo à Praça dos Emancipadores, no cruzamento das Avenidas Anchieta e 19 de Maio. As doações podem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Entre as doações, são aceitos alimentos não perecíveis, produtos de limpeza e itens de higiene pessoal.

A presidente do Fundo Social, agradeceu a colaboração dos participantes que se solidarizaram com a ação beneficente durante o período de pandemia.

"Queria agradecer a todos que passaram pelo pedágio, ajudando nesse momento tão importante. Além de doar alimentos, todos vocês doaram amor ao próximo. Tenho certeza que juntos vamos vencer essa pandemia", disse.

Corrente do Bem

Iniciada em março, a campanha já arrecadou mais de 25 toneladas de alimentos, além de produtos de higiene e limpeza, ajudando aproximadamente três mil famílias afetadas pela pandemia.





HUMANIZAÇÃO

Ação Laços Virtuais aproxima familiares de pacientes internados no Hospital Municipal de Bertiooga

No Hospital de Bertiooga, gerido pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), a tecnologia possibilita a aproximação de famílias e pacientes através de chamadas de vídeos na ação Laços Virtuais. A iniciativa foi tomada para amenizar a falta das visitas que foram suspensas nos hospitais, devido à Covid-19.

A chamada de vídeo é feita pela equipe técnica, composta por assistentes sociais e psicólogas, na ala de pediatria, maternidade, sala de estabilização e enfermarias, incluindo a de UTI.

A diretora administrativa do Hospital Municipal de Bertiooga, considera importante que os familiares estejam presentes para uma boa recuperação do paciente internado. “É possível notar que a ação tem feito bem aos pacientes internados, tendo em vista que os aproxima de seus familiares mesmo que de forma virtual”, afirma.

Além dessa ação, outros projetos de humanização são realizados pelo Hospital, como o das embalagens de dieta, que ganharam frases carinhosas; o Música no Leito e o Mensagem para o Coração. O lema da equipe é: “Paciente não é só paciente, ele é o amor de alguém”.



FOTO: DIVULGAÇÃO



CONSELHO TUTELAR JULHO

Escala de plantão do mês de Julho de 2020.

| DOMINGO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SABADO |
|-------------------------------------|--|--|---|---|---|------------------|
| | | | 01 Laucildes PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL | 02 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Laucildes RL | 03 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL | 04 Mariana PL |
| 05 Michele PL | 06 Vanessa PL Mariana AT Michele RL | 07 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL | 08 Laucildes PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL | 09 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Laucildes RL | 10 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL | 12 Vanessa PL |
| 13 M ^a Auxiliadora PL | 14 Vanessa PL Mariana AT Michele RL | 15 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL | 16 Laucildes PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL | 17 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Laucildes RL | 18 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL | 19 Mariana PL |
| 20 Michele PL | 21 Vanessa PL Mariana AT Michele RL | 22 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL | 23 Laucildes PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL | 24 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Laucildes RL | 25 Michele PL Vanessa AT M ^a Auxiliadora RL | 26 Vanessa PL |
| 27 Laucildes PL | 28 Vanessa PL Mariana AT Michele RL | 29 Mariana PL Laucildes AT Vanessa RL | 30 Laucildes PL M ^a Auxiliadora AT Mariana RL | 31 M ^a Auxiliadora PL Michele AT Laucildes RL | | |

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
026 Junho/2020 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

| Registro | Nome | (*) Início | Término | Obs. |
|----------------|-------------------------------------|------------|------------|--|
| 025 - Bertprev | Maria Carolina Chamarelli Signorini | 10/01/2019 | 01/08/2020 | |
| 088 | José Clemente dos Santos | 25/07/2019 | | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev. |
| 092 | Erinaldo Doria dos Santos | 09/09/2019 | 01/08/2020 | |
| 161 | Ronivaldo Matos Siqueira | 17/11/2019 | 01/09/2020 | |
| 171 | Kaled Ali El Malat | 25/01/2019 | 01/08/2020 | |
| 193 | Djanira Santos Esteves | 31/10/2019 | 01/09/2020 | |

| | | | | |
|-----|----------------------------------|------------|------------|--|
| 226 | Roberto Carlos Chagas | 11/10/2019 | 01/08/2020 | |
| 523 | Luciane Rodrigues dos Santos | 18/08/2017 | 15/08/2020 | |
| 537 | Pedro do Rosário Ferreira | 11/09/2018 | 01/08/2020 | |
| 577 | Ivanil Xavier Correa | 12/12/2018 | 01/08/2020 | |
| 630 | Roseli dos Santos | 26/12/2017 | 01/08/2020 | |
| 668 | Renata Britto Rosa | 20/02/2018 | 01/08/2020 | |
| 686 | Fabiana dos Santos | 13/06/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 737 | Vera Cristina Espindola Martelli | 17/04/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 761 | Denise de Oliveira Mota | 19/06/2019 | 01/08/2020 | |
| 770 | Gisele Bento Rebelo Pereira | 14/06/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 937 | Leone Rapoport | 04/04/2018 | | Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar). |



| | | | | |
|------|-------------------------------------|------------|------------|---|
| 1083 | Rosemary dos Santos | 18/02/2019 | 01/08/2020 | |
| 1086 | Anderson Pereira Seidel | 30/05/2017 | | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev |
| 1239 | Ana Cleide Fernandes Pinto | 12/05/2020 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 1742 | Roseli Barão | 18/09/2018 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 1812 | Peter Gades | 28/05/2019 | 10/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 1899 | Natalia Alves Barbosa | 21/05/2019 | | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 111/20 – Bertprev |
| 1901 | Vilma de Paula Modesto | 30/10/2018 | 01/08/2020 | |
| 1944 | Helen Pereira Quintela | 23/08/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 2199 | Ana Paula Leite Bacelar | 05/03/2018 | 01/08/2020 | |
| 2223 | Simone Bispo dos Santos | 04/09/2017 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 2239 | Marcia dos Santos S. Vasconcelos | 07/06/2016 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 2414 | Cristina Ap. dos Santos Fernando | 21/08/2019 | 01/08/2020 | |
| 2646 | Margaret Leda de Araújo Souza | 02/11/2019 | 01/08/2020 | |
| 2647 | Maria Antônia Lino do Vale Almeida | 25/10/2017 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 4034 | Marília Seidel de Almeida Macedo | 31/03/2020 | 01/08/2020 | |
| 4035 | Micheli Fernandes Berraquero | 17/07/2018 | 01/09/2020 | |
| 4093 | Ligia Francisco Costa | 14/11/2018 | 01/08/2020 | |
| 4095 | Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes | 30/08/2019 | 20/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 4141 | Rivalda Barbosa de Andrade Santos | 24/04/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 4159 | Eurico Batista Damião Felice | 14/01/2020 | 01/08/2020 | |
| 4175 | Ágata Valladão Barros | 24/10/2019 | | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev |
| 4261 | Ivete Rodrigues | 22/07/2019 | 01/08/2020 | |
| 4374 | Lucieni Teixeira Nascimento | 01/08/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |
| 4466 | Kelcia Seidel de Almeida França | 18/04/2018 | 01/08/2020 | |
| 4506 | Telma Cardoso Nascimento | 26/09/2019 | 01/09/2020 | |
| 4509 | Emilia Shigueko Coelho | 19/02/2018 | | Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 116/20 – Bertprev |
| 4515 | Elza Maria Alves | 09/04/2018 | 01/08/2020 | |
| 4645 | Lilian Krinas Pirtiaho | 06/06/2018 | 01/09/2020 | |
| 5153 | Marisa Cristina Fescina Ribeiro | 06/11/2019 | 01/07/2020 | Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública." |

| | | | | |
|------|--------------------------------|------------|------------|--|
| 5293 | Elida Almeida dos Anjos Felice | 25/10/2019 | 01/08/2020 | |
|------|--------------------------------|------------|------------|--|

Licença Maternidade

| Reg. | Nome | Bertprev | | Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009) | |
|------|---------------------------------|------------|------------|---|------------|
| | | Início | Término | Início | Término |
| 120 | Ana Beatriz Reupke Ferraz | 22/01/2020 | 20/05/2020 | 21/05/2020 | 19/07/2020 |
| 2513 | Mariana Del Corso Rodrigues | 27/01/2020 | 25/05/2020 | 26/05/2020 | 24/07/2020 |
| 4148 | Thaiana Ellen do Carmo da Silva | 14/02/2020 | 12/06/2020 | 13/06/2020 | 11/08/2020 |
| 5246 | Gisleide Araújo Gama | 12/02/2020 | 10/06/2020 | 11/06/2020 | 09/08/2020 |

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº02/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Aos vinte e cinco dias de junho de 2.020, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues, Jaime Furtado de Mello Júnior, Fabiano Teles de Oliveira e Marcelo dos Santos Pereira, e por acesso remoto via internet, conforme convocação os Srs. Ronaldo Mendes, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo-Financeiro e a Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, Coordenadora Jurídico-Previdenciária. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail a Minuta de PL da Alteração da 95/13. Informou ainda que as atas se encontram disponíveis no site do BERTPREV. Inicialmente, considerando a deliberação deste conselho na Reunião Ordinária de 18/06/2020, o Sr. Alexandre informou que efetuou a devolução à PMB das contribuições recebidas referentes ao adicional dos especialistas em educação, da Lei Municipal 1.391/2019, sendo R\$ 19.158,96 de contribuição do servidor e R\$ 34.958,56 patronal. Quanto à cópia do Proc. Adm. 5.140/2019 na PMB, para análise e definição de providências até a presente reunião, foi protocolado em 25/06/2020 o ofício nº 197/2020 – SG informando que foi determinada pelo Prefeito do município a elaboração de minuta de projeto de Lei para corrigir a situação em questão, ressaltando que será enviado à Câmara Municipal solicitando regime de urgência especial. Desta forma, o Conselho deliberou por oficiar a PMB, solicitando que o Projeto de Lei seja protocolado na CMB até o 03/07/2020, sob pena de, não o fazendo, o BERTPREV envie representação ao MP no dia 06/07/2020, com cópia do protocolo enviado aos conselheiros. Na sequência, a Sra. Rejane deu continuidade à discussão do Projeto de Lei que trata da alteração das Leis Municipais 95/13 e 129/95, com todas as previsões já aprovadas por este Conselho anteriormente, aprovadas a seguir: **Art. 1º.** Ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos à LC 95/13, que passa a vigorar com as seguintes redações: **Art. 5º. (. . .) § 1º. (. . .) VI** – os recursos previdenciários poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e normas estabelecidas em legislação municipal, previamente discutidas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos



e Conselho Administrativo do BERTPREV, assegurando remuneração compatível com critérios atuariais e preservação de riscos de insolvência. **Art. 80. (. . .) § 1º. REVOGADO. 'Art. 80-A.** O déficit técnico do Plano de Previdência será coberto por meio de aportes financeiros, de acordo com os valores estabelecidos para os exercícios de 2.020 a 2.054, em valores anuais indicados na coluna "Aporte (R\$)", constantes dos quadros representados pelos Anexos II, III e IV, de obrigação da Prefeitura do Município de Bertiooga, Câmara Municipal de Bertiooga e BERTPREV, respectivamente, parte integrante da presente lei. Parágrafo único. O pagamento deverá ocorrer em duodécimos mensais, a serem pagos até o dia 25 (vinte e cinco) do próprio mês de competência, sendo que em caso de prazo final ocorrer em final de semana, prorroga-se para o primeiro dia útil seguinte e com a observância do artigo 83 da presente lei complementar. **"Art. 83-A. (. . .) § 1º. Fica assegurada vista prévia ao BERTPREV para elaboração ou validação do cálculo da contribuição previdenciária a ser paga, nos moldes previstos no presente artigo. § 2º. No caso de inobservância do parágrafo acima, o órgão patronal a que esteja vinculado o segurado torna-se responsável integralmente pelo valor devido a título de contribuição previdenciária, tanto parte do servidor quanto patronal, perante o BERTPREV."** **Art. 93.(...)§ 1º. Pela participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal fica assegurada remuneração mensal equivalente a 20% do vencimento-padrão do nível salarial 10-A do Poder Executivo Central, suportada pelos cofres do BERTPREV, com aplicação dos §§ 1º e 2º do artigo 115, no que se refere ao modo de pagamento, poderá o conselheiro optar, ao invés do recebimento da remuneração, ter direito a folga de 1 (um) dia, à sua escolha, com autorização da respectiva chefia, por cada reunião que comparecer.(...) § 12º. Todos os membros dos conselhos, comitê de investimentos e controle interno, assim como Presidência e Coordenadores deverão possuir a habilitação, a certificação e a experiência, exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência.' **Art. 96. (. . .) § 3º. Os membros não poderão ter sofrido condenação por crime, por improbidade administrativa ou fraude em licitações, bem como não tenham incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, bem como deverão possuir a habilitação, certificação e experiência exigidas nos termos da legislação federal pertinente e seus regulamentos.' **Art. 110. III - não ter sofrido condenação por crime, por improbidade administrativa ou fraude em licitações, bem como não tenha incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; IV - possuir comprovada experiência, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (. . .) § 2º. O Presidente deve, na nomeação, já possuir a habilitação, experiência e certificação exigidas pelas normas editadas pelos órgãos fiscalizadores para a gestão dos recursos previdenciários de regimes próprios de previdência. (...) § 5º. A comprovação e periodicidade do cumprimento das exigências contidas na legislação mencionada no § 2º deverá ocorrer nos moldes nela previstas."** **Art. 114.** O Comitê será composto por 5 membros titulares e até 5 membros suplentes,****

votados em reunião conjunta dos conselhos administrativo e fiscal, dentre aqueles servidores ativos ou inativos, com nível superior, com posse dada em ato a ser presidido pelo Presidente do BERTPREV, posteriormente publicado no Boletim Oficial do Município, observado o artigo 93, § 7º desta Lei. **Art. 114. § 6º. Os membros não poderão ter sofrido condenação por crime, por improbidade administrativa ou fraude em licitações, bem como não tenham incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, bem como deverão possuir a experiência, habilitação e certificação exigidas nos termos da legislação federal pertinente e seus regulamentos. 'Art. 116-A.** O membro que tiver sua certificação vencida ou alguma outra exigência legal não atendida, terá seu mandato suspenso, sem direito a voto e remuneração, até sua regularização, no prazo máximo de noventa dias." **Art. 125.** O preenchimento da função gratificada de Coordenação Jurídico-Previdenciária será feito pelo Presidente do BERTPREV, com atribuição a servidor efetivo da Autarquia com nível superior completo, com a observância das regras e exigências dispostas na legislação federal pertinente para a gestão dos recursos previdenciários. **Art. 2º. Ficam revogados: os artigos 80, § 1º e 126, I, "g", III, "e" e "g" da LC 95/13, bem como os artigos 168, 176 e 177 da Lei 129/95, com redação dada pela LC 153/2020. Art. 3º. Ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal 129/95, que passa a vigorar com as seguintes redações: "Art. 63. (. . .) VI – quando a remuneração do servidor ultrapassar o valor previsto no § 1º do artigo 63-A desta lei." **Art. 6º. Para o cumprimento das exigências previstas no artigo 93, § 12 desta lei, serão observados os prazos dispostos na Portaria nº 9.907/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho ou outra que vier a substituí-la ou alterá-la. Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. § 1º. A contribuição prevista no artigo 80, II e a revogação do § 1º do mesmo artigo surtirão efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação da presente lei. § 2º. O pagamento da remuneração prevista no artigo 93, § 1º será iniciado a partir de 01/01/2022.** O Sr. Ronaldo solicitou que qualquer alteração no texto enviado pelo BERTPREV e encaminhado à CMB seja solicitada à PMB ou envio de ofício ao Conselho Administrativo do BERTPREV com a indicação das alterações feitas e a motivação, concordado pelo demais conselheiros. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.**

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____
Jaime Furtado de Mello Júnior _____
André Girenz Rodrigues _____
Marcelo dos Santos Pereira _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
Alexandre Hope Herrera _____
Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi _____



Bertprev

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 06/2020. Aos 17 dias de junho de 2.020, às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Darci Pereira de Macedo – Presidente do Conselho Fiscal, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Gervásio Alves dos Santos, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Carlo Muniz, e os convidados Sr. Alexandre Hope Herrera, contador do Instituto e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do Instituto. Registra-se a ausência do conselheiro Erivaldo Feitosa, justificando sua impossibilidade de comparecer por motivo de saúde. Com a seguinte pauta:

1. Apreciação dos balancetes maio/2020;
2. Aprovação de Contas maio/2020.
3. Resultado das aplicações financeiras maio/2020;
4. Repasses das contribuições previdenciárias maio/2020;
5. Assuntos gerais.

Na sequência, o Sr. Evanilson lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os seguintes arquivos: relatório da consultoria de investimentos de maio/2020, balancetes da receita e despesa de maio/2020, relatório das despesas e receitas previdenciárias maio/2020 e Relatório do Controle Interno referente aos meses de março e abril/2020. Foi deliberado o seguinte pelo colegiado: item 1: verificados os balancetes constatou-se que os mesmos encontravam-se em boa ordem para análise. Item 2: o conselho fiscal por unanimidade optou por manter a não aprovação das contas do mês de maio/20, pois (salvo melhor juízo) entende que o pagamento das perícias médicas feitas pelo BERTPREV, de acordo com a lei complementar 153/2020, que em seu artigo 4º prevê transferência dos benefícios aos órgãos patronais, amparada pela reforma da Previdência, não poderia ser feito. No entanto, desde janeiro de 2020 a Prefeitura de Bertiooga vem arcando com os valores, não descontado do BERTPREV, todavia a parte operacional e legal das concessões ainda está a cargo do Instituto, que vem pagando, com recursos previdenciários, a Clínica Hans Staden (as perícias realizadas), o que gera desembolso de verba destinada a benefício previdenciário o que (S.M.J.) caracteriza utilização indevida de recurso previdenciário. Ato contínuo vem cobrando contribuições previdenciárias sobre adicional pago aos especialistas da educação que segundo já apontado pelo o Controle Interno em seus itens 3 (perícias) e 5 (adicionais), esse último poderá causar um déficit de R\$ 858.027,20 aos cofres do BERTPREV além de (S.M.J.) ser inconstitucional. Convidado a se manifestar o presidente do BERTPREV, Waldemar César informou que em reunião no dia 16/06/2020 com o Secretário de Administração da Prefeitura, o mesmo garantiu que as providências para a restituição desses valores já estão em andamento, e que está empreendendo esforços para a resolução da situação apresentada. Itens 3 e 4: O Sr. Alexandre contador do Instituto passou a tecer considerações para a análise dos balancetes do mês de maio de 2020, informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados deliberou o conselho em ratificar a boa ordem dos balancetes apresentados e o mesmo apresentou o resultado dos investimentos no mês de maio/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 540.406.026,32, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$14.792.878,07, conforme quadros abaixo:

| Mês | Saldo Anterior | Saldo Atual | Retorno | Retorno (%) | Meta (%) |
|-----------|----------------|----------------|----------------|-------------|----------|
| Janeiro | 575.620.806,32 | 582.196.736,89 | 5.672.930,57 | 0,98% | 0,71% |
| Fevereiro | 582.196.736,89 | 567.851.216,58 | -5.973.869,85 | -1,02% | 0,66% |
| Março | 567.851.216,58 | 512.503.688,18 | -67.179.528,40 | -11,57% | 0,57% |
| Abril | 512.503.688,18 | 529.408.059,03 | 16.904.370,85 | 3,30% | 0,14% |
| Maior | 529.408.059,03 | 540.406.026,32 | 14.792.878,07 | 2,82% | 0,07% |
| | | TOTAL | -35.783.218,76 | -6,12% | 2,18% |

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – maio 2020

Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

| | Quant. Servidor | Base de cálculo | Contr. Servidor |
|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Prefeitura | 1399 | 7.814.852,57 | 1.093.965,73 |
| Cedido | 2 | 6.289,19 | 814,03 |
| Câmara | 19 | 215.398,42 | 26.842,50 |
| BERTPREV | 14 | 85.844,24 | 12.101,49 |
| Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 307 | 462.268,96 | 75.338,37 |
| Pensionista | 66 | 16.505,52 | 2.513,67 |
| Total | 1807 | 8.601.158,90 | 1.211.575,79 |

Quadro 02: Receita com Investimentos

| | |
|------------|--------------|
| Renda Fixa | 3.382.511,65 |
|------------|--------------|



| | |
|----------------|--------------|
| Renda Variável | 0,00 |
| Total | 3.382.511,65 |

Quadro 03: Compensação Previdenciária

| | |
|-----------------|--------------|
| Outras Receitas | 13.231,91 |
| COMPREV | 1.994.457,48 |
| Total | 2.007.689,39 |

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal

| | Quant. Servidor | Base de cálculo | Contr. Patronal |
|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Prefeitura | 1399 | 7.814.852,57 | 1.688.806,87 |
| Cedido | 2 | 6.289,19 | 1.359,31 |
| Câmara | 19 | 215.398,42 | 46.547,60 |
| BERTPREV | 14 | 85.844,24 | 0,00 |
| Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 1434 | 8.122.384,42 | 1.736.713,78 |

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

| | Parcela | Valor |
|-------------------|---------|------------|
| Acordo I - 2002 | 218/240 | 28.788,68 |
| Acordo II - 2016 | 32/60 | 62.499,52 |
| Acordo III - 2017 | 28/60 | 80.906,83 |
| | Total | 172.195,03 |

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

| | |
|-------------|------------|
| Prefeitura | 187.558,37 |
| Câmara | 5.169,56 |
| BERTPREV | 0,00 |
| Cedidos | 150,97 |
| Precatórios | 0 |
| Total | 192.878,90 |

Quadro 07: Receita Multa e Juros

| | Parcela | Valor |
|--------------------------------|---------|-----------|
| Multa e Juros - Atraso Repasse | | 0,00 |
| Acordo I - 2002 | 217/240 | 4.222,87 |
| Acordo II - 2016 | 32/60 | 17.651,86 |
| Acordo III - 2017 | 27/60 | 19.120,71 |
| | Total | 40.995,44 |

Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior

| | Parcela | Valor |
|--|---------|-------|
|--|---------|-------|



| | |
|---|------|
| Restituição de Despesas Exercício Anterior | 0,00 |
| Restituição de Desp. Exercício Anterior - Multa e Juros | 0,00 |
| Total | 0,00 |

Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial

| | Valor Anual | Valor Pago em 2019 | Diferença à Pagar em 2020 | Pago no mês | total ano | Saldo à Pagar |
|------------|--------------|--------------------|---------------------------|-------------|--------------|---------------|
| Prefeitura | 8.191.181,31 | 254.321,28 | 7.936.860,03 | 682.598,44 | 2.476.072,54 | 5.460.787,49 |
| Câmara | 245.101,81 | 156.969,51 | 88.132,30 | | | |
| BERTPREV | 63.716,88 | 47.792,71 | 15.924,17 | | | |

Total das Receitas

9.427.158,42**Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas**

| | Quantidade | Valor Bruto | Descontos | Líquido |
|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| Inativos | 308 | 1.892.629,76 | 444.361,53 | 1.448.268,23 |
| Pensionistas | 66 | 207.108,80 | 22.497,30 | 184.611,50 |
| Total | | 2.099.738,56 | 466.858,83 | 1.632.879,73 |

Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários

| | |
|--------------------------------|---|
| Auxílio Doença / Acid.trabalho | - |
| Auxílio Maternidade | - |
| Total | - |

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| | |
|------------------|-----------|
| Serviços Médicos | 17.964,00 |
|------------------|-----------|

Quadro 13: Indenizações e Restituições

| | |
|-----------------------------|---|
| Indenizações e Restituições | 0 |
|-----------------------------|---|

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

| | |
|------------------------------------|------|
| Obrig. Tributárias e Contributivas | 0,00 |
|------------------------------------|------|

Total das Despesas

2.117.702,56

Item 5: a conselheira Rita Furlan se prontificou a fazer a verificação dos processos relacionados as contas do mês analisado, sempre até dois dias que antecedem a reunião ordinária mensal e elaborar relatórios para a reunião, o que muito facilitará o trabalho dos demais conselheiros, sendo aprovado por unanimidade e que os relatórios, após discussões na reunião, feitas as devidas correções, se houver, farão parte das atas como anexos. Foi comunicado ao presidente do BERTPREV as visitas da conselheira nas datas previstas e o mesmo se prontificou a fornecer todas as solicitações de processos, feitas pela mesma dentro do prazo acordado. Registra-se o memorando nº 95/2020 – ADM – BERTPREV, solicitação da entrega até o dia 29/06/2020 na sede do BERTPREV da declaração de bens e de documentos solicitados pelo Ministério da Previdência conforme instruções descritas no e-mail enviado aos conselheiros no dia 12/05/2020. Foi apresentado o Relatório do Controle Interno referente aos meses março e abril/20 para análise, encontrado em boa ordem. O conselho fiscal deliberou que as atas do conselho fiscal serão encaminhadas para o Conselho Administrativo para análises e deliberações dos mesmos. Diante das dificuldades de alguns conselheiros em participarem das reuniões em todas as terças quartas feiras do mês foi solicitado a Presidente do Conselho a mudança das datas das reuniões para as terças sextas feiras do mês sendo que a mesma solicitou ao Presidente do Conselho Administrativo a possibilidade da mudança do dia da reunião dos mesmos para melhor viabilizar o encaminhamento das atas do conselho fiscal para os mesmos conforme deliberado acima. O Presidente concordou em levar a discussão ao seu Conselho e mediante a decisão e colaboração dos



mesmos será atendido, o solicitado pelos conselheiros (mudança das datas). O conselheiro Diuver analisando o Proc. 155/18 – BERTPREV – Backup on line, verificou que não encontrou a exigência da folha 124 – item 8.2 – as cláusulas 6.1 a 6.3 e solicitou a verificação e possível correção. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião às 12 horas, onde eu, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal lavrei a presente ata que após ser lida e achada correta, vai numerada de 1 até 4, que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação, e aprovada por todos, vai assinada por mim e demais presentes.

Conselheiros

Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
Rita de Cássia Ferreira Furlan _____
Darci Pereira de Macedo _____
Gervásio Alves dos Santos _____
Diuver Clay de Oliveira Junior _____
Jean Carlo Muniz _____

Convidados

Alexandre Hope Herrera _____
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº06/2020. Aos dezoito dias de junho de 2020, às 09:30hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto o Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, André Girenz Rodrigues, Adriana dos Santos Rodrigues, Luiz Antônio Batista Simões, Jaime Furtado de Mello Júnior e por acesso remoto via internet, conforme convocação os Srs. Ronaldo Mendes, Fabiano Teles de Oliveira, Marcelo dos Santos Pereira, com a presença do Sr. Alexandre Hope Herrera, Coordenador Administrativo-Financeiro e a Sra. Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, Coordenadora Jurídico-Previdenciária. Na sequência o Sr. André, lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do comitê de investimentos nº19, 20, 21 e 22/2020 (atas de maio/2020), relatório de investimentos maio/2020, Minuta de PL da Alteração da 95/13. Informou ainda que as atas se encontram disponíveis no site do BERTPREV. Inicialmente, o conselheiro Luiz Antônio Batista Simões protocolou seu pedido de renúncia, o qual o conselho deliberou em aceitá-lo. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nºs 19, 20, 21 e 22/2020 (atas de maio/2020). O Sr. Alexandre apresentou o resultado dos investimentos no mês de maio/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 540.406.026,32, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$14.792.878,07, conforme quadros abaixo:

| Mês | Saldo Anterior | Saldo Atual | Retorno | Retorno (%) | Meta (%) |
|-----------|----------------|----------------|----------------|-------------|----------|
| Janeiro | 575.620.806,32 | 582.196.736,89 | 5.672.930,57 | 0,98% | 0,71% |
| Fevereiro | 582.196.736,89 | 567.851.216,58 | -5.973.869,85 | -1,02% | 0,66% |
| Março | 567.851.216,58 | 512.503.688,18 | -67.179.528,40 | -11,57% | 0,57% |
| Abril | 512.503.688,18 | 529.408.059,03 | 16.904.370,85 | 3,30% | 0,14% |
| Maio | 529.408.059,03 | 540.406.026,32 | 14.792.878,07 | 2,82% | 0,07% |
| | | TOTAL | -35.783.218,76 | -6,12% | 2,18% |

No mês de maio devido a rentabilidade negativa de todos os fundos no mês de março, o Comitê de Investimentos manteve a decisão de manter

todos os repasses efetuados em conta corrente, finalizando 30/05/2020 a conta de corrente de previdência com o saldo de 9.496.320,70. A pedido do conselho Fiscal, foi entregue ao conselho administrativo ata 06/2020 da reunião realizada em 17/06/2020. O conselho fiscal no intuito de enviar suas atas ao conselho administrativo e a dificuldade da presença de alguns membros nas reuniões, solicita ao conselho administrativo a possibilidade de alteração de suas reuniões para as quartas quintas feiras do mês. O conselho administrativo, antes da análise do pleito do conselho fiscal, deliberou em convidar gentilmente a Presidente do Conselho Fiscal para comparecer à próxima Reunião Ordinária para esclarecimentos quanto à sugestão. Registra-se o Memorando nº 94/2020 – ADM, acerca da entrega da declaração de bem e dos documentos solicitados pelo Ministério da Previdência até 29/06/2020. O Sr. Presidente disponibilizou para consulta os ofícios 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020 e 07/2020 devidamente protocolados e previamente enviados por email no dia da reunião anterior (21/05/2020), atendendo assim o pedido da Conselheira Adriana efetuado em ata anterior. Na sequência apresentou cópia do ofício 08/2020 encaminhando parecer jurídico da ABIPEM e reiterando os ofícios 02/2020 e 06/2020, que até o momento não se obteve retorno, protocolou também o ofício 071/2020 – BERTPREV, minuta de projeto de Lei corrigindo a situação que vem sendo tratada entre o BERTPREV e a PMB no que se refere a possível inconstitucionalidade da Lei municipal 1.391/2019 e ofício 072/2020 encaminhando minuta de termo de ajuste para operacionalização temporária de concessão de auxílio doença e salário maternidade. O Sr. Ronaldo Mendes sugeriu a devolução das contribuições recolhidas referentes à gratificação dos especialistas em educação, que fora aprovado por unanimidade. O Sr. Ronaldo também sugeriu que, em decorrência da ausência de resposta e providências quanto à inconstitucionalidade da Lei municipal 1.391/2019, seja feita a representação perante o Ministério Público, posição acompanhada pelo conselheiro Luiz Antônio. Em contrapartida, a Sra. Adriana sugeriu que seja solicitada a cópia do Proc. Adm. 5.140/2019 na PMB, para análise e definição de providência até 25/06/2020, em Reunião Extraordinária, agendada na data fim do prazo, acompanhada pelos demais conselheiros. Quanto à alteração da Lei 95/13, a análise fica agendada para a Reunião Extraordinária de 25/06/2020, às 09:30. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____
Ronaldo Mendes _____



Luiz Antônio Batista Simões _____
Jaime Furtado de Mello Júnior _____
André Girenz Rodrigues _____
Marcelo dos Santos Pereira _____
Adriana dos Santos Rodrigues _____
Fabiano Teles de Oliveira _____
Alexandre Hope Herrera _____
Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi _____

PORTARIA Nº 15/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 099/2020 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de magistério, com proventos integrais, à sra **APARECIDA MARIA BRASIL**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 440, professora de educação básica I, nível 09 JIX, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, incisos I e II (adicional de nível superior e de pós-graduação + decisão judicial 15%); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e art.1º da Lei 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/07/20.

Bertiooga, 10 de junho de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 16/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 132/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte ao Sr. **JOSÉ ANTUNES PINTO**, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de viúvo, em razão do óbito da Sra **TEREZINHA DO ROSÁRIO PINTO**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, já inativa pelo BERTPREV, conforme proc.

adm. nº 12/06 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 30/05/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertiooga, 19/06/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 17/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 132/2020– BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte à Sra. **ELIANA MILINAVICIUS**, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, na qualidade de viúva, em razão do óbito do Sr. **ALBERTO CELSO MENDES FREIRE**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, já inativo pelo BERTPREV, conforme proc. adm. nº 71/12 - BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC 103/19 c/c artigos 23, § 8º e 24 desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I e 51, V, “c”, 6, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 30/05/2020, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertiooga, 22/06/2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 18/2020 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 095/2020 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados a partir de média salarial, ao sr. **JAILSON CABRAL**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 2187, técnico de raio X, nível 08 DIV, portador



da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, III, "a", correspondendo ao artigo 28, I da LC 95/13 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, bem como artigos 29 e 32 da mesma lei municipal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão) e artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/07/20.

Bertiooga, 23 de junho de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ERRATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL- BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 940 de 24/04/2020 da ata Conselho Fiscal nº 04/2020 Conselho Fiscal - **BERTPREV**.

Onde se lê: ...

...não aprovação das contas do mês de fevereiro/20.

Leia-se: ...

...não aprovação das contas do mês de março/20.

Bertiooga, 17 de junho de 2020.

DARCI PEREIRA DE MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

ERRATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL- BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 944 de 22/05/2020 da ata Conselho Fiscal nº 05/2020 Conselho Fiscal - **BERTPREV**.

Onde se lê: ...

...não aprovação das contas do mês de fevereiro/20.

Leia-se: ...

...não aprovação das contas do mês de abril/20.

Bertiooga, 17 de junho de 2020.

DARCI PEREIRA DE MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

ATOS DO LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PL - 20/2020 - LDO 2021
PL - 21/2020- PPA Quadriênio 2018/2021
29/06 - Início da transmissão - 15hs
[facebook.com/camarabertiooga](https://www.facebook.com/camarabertiooga)
Ver. Eduardo Pereira
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

EDITAL N.º 014/20 **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertiooga. **PROCESSO:** 135/20. **CONTRATADA:** CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 09/20. **DATA ASSINATURA:** 20/05/2020. **VIGÊNCIA:** 20/05/2020 à 19/05/2021 - 12 (doze) meses prorrogáveis. **OBJETO:** Locação de Sistemas de Informática, Implantação e Treinamento. **VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO:** R\$ 3.392,00 (Almoxarifado); R\$ 3.392,00 (Patrimônio); R\$ 6.313,00 (Licitação e Compras); R\$ 4.523,00; R\$ 4.523,00 (Portal da Transparência); R\$ 10.271,00 (Administração de Pessoal com Portal do Servidor); R\$ 4.523,00 (Gerencial); R\$ 4.523,00 (Controle Interno); R\$ 1.792,00 (Frota) e R\$ 10.271,00 (Contabilidade e Tesouraria). **VALOR UNITÁRIO DA IMPLANTAÇÃO:** R\$ 3.000,00. **VALOR UNITÁRIO DO TREINAMENTO:** R\$ 150,00

BERTIOGA, 15/06/2020.

VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 015/20 **EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertiooga. **PROCESSO:** 496/19. **CONTRATADA:** JM Rocha Serviços de Manutenção Eirelli. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 11/20 (Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/19. **DATA ASSINATURA:** 15/06/2020. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta meses). **OBJETO:** Projetos de Reforma dos Telhados da Câmara Municipal (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidráulico, etc.) **VALOR:** R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).

BERTIOGA, 16/06/2020.

VER. LUIS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO CME

A presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada:

Dia 30 de junho de 2020

Horário 10:00

REUNIÃO VIRTUAL

Pauta:

Calendário escolar; Protocolo de retorno às aulas e assuntos gerais

Monica da Silva Ribeiro Martinez
Presidente

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O Presidente **André Rogerio de Santana** da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU convoca os membros (lista dos membros abaixo) para reunião ordinária em formato virtual, no dia 06 de julho de 2020 às 10h30min, conforme pauta descrita abaixo:

1. Aprovação do fluxograma de processos de Regularização Fundiária Urbana;
2. Processos administrativos: 5.375/2019; 2.283/2020; 4.351/2020; 4.354/ 2020; 4.278/ 2020;

Os processos ficarão disponíveis para os membros a partir do dia 29 de junho a 3 de julho de 2020 para análise e vistas.

| Membros da CERPU |
|---------------------------------------|
| Alexandre Tessaroto de Sousa |
| André Rogério de Santana |
| Antonio Silva Neto |
| Daniela Teixeira Mariano |
| Douglas Ortiz Bluhu |
| Elisangela Silva Pedroso |
| José Paulo Casolaro |
| Juliana Pereira Nascimento dos Santos |
| Luizilda Celsa de Macedo |
| Mara Lúcia Lara Fernandes |
| Marcelo da Cruz Nehme |
| Regiane de Lourdes Toledo Machado |
| Silvana Steinwacher Cunha |
| Solange Ferreira Duarte |

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8051/19

Considerando que o pré-plano urbanístico foi julgado aceitável, com as ressalvas e considerações apontadas às fls.93 do processo 8051/19, ratificada pelo Prefeito do Município de Bertiooga Eng. Caio Matheus, às fls.94/95 dos autos do mesmo processo; ainda conforme manifestações exaradas nos autos pelo Secretário de Planejamento, Eng. Renato Losada Martins, pela Diretora De Obras Particulares, Eng. Giuliana Bizzarro, pelo Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares, Arq. Emerson Aires Melro e pelo Chefe de Divisão de Análise de Obras Particulares Arq. Jose Paulo Casolaro, **APROVO O PRÉ-PLANO URBANÍSTICO DA ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nos termos do artigo 10,§3º da Lei Municipal n.317 de 27.10.1998.

Cumpra-se, observado as formalidades legais.

Bertiooga, 18 de junho de 2020.

Eng. Caio Matheus
Prefeito de Município de Bertiooga.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
05/06/2020 À 18/06/2020

ARQUIVE-SE. Processos: 4548/16 Rubens Momezzo, 7760/17 Marcelo Fontes Tavares, 7822/16 Dari Soares Junior.

INDEFERIDO. Processos: 6430/2017 CAB.: 10819/2011 Mitra Diocesana de Santos.
DEFIRO O SOLICITADO. Processos: 3317/2.2020 Reginaldo Marchal Moraes, 467/18 Gilson Alves de Souza, 5990/19 Isaura Nazare de Jesus Torres,3917/17 Fernanda Rangel Bila.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 1009/15 Condomínio Edifício Atlantic, 3502/2009 Washington Sandro Neves.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 2133/19 Felipe Jacinto, 4564/18 Noberto Augusto Pinto Neto, 10.554/14 José Luiz Vieira, 7971/17 Raiz Arquitetura Empreendimentos, 845/19 Marcos Doro, 8168/13 JOSÉ CARLOS LUCHINI.

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS. Processos: 8999/2019 Condomínio Edifício Riviera Inn Residence.

EXPEÇA-SE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE PLATAFORMA, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. PROCESSO: 2394/2020 Escal Ind e Com de Escadas Rol e Elev LTDA.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA Nº 56/2020. PROCESSO: 9595/19 CAB. 54954/92 By1 Administração e Participações AS.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 28938 – TOMAR CIÊNCIA DO PROC. 1962/20 CAB. 4575/19 LIU NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, **LOCAL:** Passeio do Sol, 455 – módulo 17 – Riviera de São Lourenço.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
19/06/2020 À 25/06/2020

ARQUIVE-SE. Processos: 455/2018 CAB.: 9008/2014 José Aparecido Escudeiro, 1764/2019 Condomínio Edifício Fragatas Residence

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 21/1994 Cloves Pereira de Oliveira.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO COMPLEMENTAR, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 5663/2017 CAB. 7013/2001 Barbieri Construtora e Incorporadora Ltda.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 708/2018 João Batista de Souza Canale, 4452/2019 CAB. 1431/2015 Guilherme Fernandes de Abreu.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA Nº 294/2019. PROCESSO: 349/2019 CAB. 3212/2012 Pedro Adriano Bergamo Goulart, **LICENÇA Nº 32/2019. PROCESSO:** 8436/2018 CAB. 10903/2013 Luiz Augusto Duboia.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:
DIAE 28941 LOCAL: Alameda Afoxê, 221 Módulo 04, Quadra B – Lote 24

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

**Atos da Secretaria de Planejamento Urbano****Convocação – Entrevista**

O Secretário de Planejamento Urbano do Município, Renato Losada Martins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 2.697 de 10 de março de 2017, e conforme Edital De Seleção De Estagiários Nº 001 – SP – Proc. Adm. nº 6984/2019, convoca para entrevista de estágio, os inscritos no processo seletivo no período de 15/06/2020 à 23/06/2020, na seguinte data, horários e local:

DATA: 07/07/2020**HORÁRIO:**

09h00: Juliana Dias Hauschidt
10h00: Lucas Martelli
11h00: Camila Chaddad
14h00: Thayna Dantas de Lima Rocha Santos
15h00: Uilma Cavalcante Roque

LOCAL: Secretaria de Planejamento Urbano – Sala do Plano Diretor - Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP.

Renato Losada Martins
Secretário de Planejamento Urbano do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020**

Regulamenta a utilização do Transporte Escolar Gratuito após o retorno dos alunos às aulas presenciais no ano de 2020.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que por recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria o retorno das aulas deve ser gradual com a finalidade de minimizar a disseminação do vírus COVID 19;

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares deverão evitar aglomerações nos horários de entrada e saída dos alunos bem como nos veículos utilizados no Transporte Escolar Gratuito;

CONSIDERANDO que nos países em que as aulas já foram retomadas o número de alunos por sala foi reduzido;

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos utilizados no Transporte Escolar Gratuito, inicialmente não poderão transportar mais do que 40% de passageiros da sua capacidade total;

Art. 2º A Secretaria de Educação informará aos pais e à empresa responsável pelo transporte dos alunos os nomes dos alunos que deverão ser transportados através de listas previamente elaboradas e divulgadas pela Secretaria de Educação e pelas Unidades Escolares;

Bertiooga, 26 de junho de 2020. (Ref PA 4185/2020)
RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

ORDEM DE SERVIÇO SE 05/2020

“Regulamenta o trabalho em home office dos funcionários administrativos lotados nas Unidades de Escolares”

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Decreto 3329 de 17/03/2020, que dispõe das medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus,

DETERMINA QUE:

Art. 1º. Os funcionários acima de sessenta anos, deverão permanecer em isolamento, enquanto perdurar a pandemia, porém, atendendo sempre as demandas de seu trabalho de forma remota.

§ 1º. Os diretores, assistentes de direção, coordenadores pedagógicos e professores coordenadores deverão comprovar sua atuação junto aos pais dos alunos e equipe escolar por meio de “prints”, gravações e outros, das atividades remotas realizadas nas Unidades Escolares, uma vez que as mesmas necessitam ser legalmente comprovadas.

§ 2º. Os gestores em home office, portanto, deverão cumprir as determinações constantes no art. 4º da Resolução SE 04/2020.

§ 3º Para que os trabalhos ocorram de forma harmônica e mais humana possível, os gestores, mesmo que estejam em home office, deverão fortalecer a integração com os pais de seus alunos.

Art. 2º. Os funcionários administrativos das Unidades Escolares que não compõem o grupo de risco em função da idade, mas que necessitam ficar em isolamento em razão de problemas de saúde, deverão comprovar, por meio de atestado médico, junto à Medicina do Trabalho.

Art. 3º. Os funcionários administrativos (Diretor de Escola, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, Inspetor de alunos, ADI, Pajem/crecheira), lotados nas Unidades Escolares deverão exercer suas atribuições sob o sistema de rodízio, a ser elaborado pelo diretor das respectivas Unidades Escolares, conforme parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto 3342 de 03/04/2020, com participação presencial de, no mínimo 2 vezes por semana

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 05 de junho de 2020. (Ref PA 4186/2020)

Atenciosamente,

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

EXTRATO DE DECISÃO

A Secretaria de Educação, através do presente, divulga o extrato da decisão exarada no exercício de 2017, do processo administrativo disciplinar a seguir mencionado:

**Processo Administrativo n. 6.857/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 07, de 08 de janeiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6.857/2010; o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, deliberando, por unanimidade, pelo arquivamento; bem como a manifestação da então Assessora de Assuntos Jurídicos pela regularidade do procedimento formal; DETERMINO, diante de todas as decisões registradas neste processo e levando-se em considerando que a ex-Secretária de Educação era Professora de Educação Básica, o ARQUIVAMENTO deste expediente.
Bertiooga, 15 de maio de 2017.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 A 25 DE JUNHO DE 2020*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- Tel. 13 3319-8034 ***

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, **o prazo para atendimento do "COMUNIQUE-SE" está prorrogado por 60 (sessenta) dias.** Durante esse período, o requerente/RT poderá encaminhar a documentação solicitada em cópia digital IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para **coff.secma@gmail.com**.

Para entrega do TCA e/ou retirada de Autorização Ambiental o requerente/RT deverá **AGENDAR COMPARECIMENTO** na SM pelo telefone 13 3319-8034. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA:

TCA n.º 155/20 – PA 03909/20 – JOSÉ ZUARDI;

TCA n.º 156/20 – PA 01404/20 (cab. 09793/14) – ADALTON AMORIM DE OLIVEIRA;

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

TCA n.º 157/20 – PA 02653/20 – COMPANHIA MAKERR DE ADM. E PARTICIPAÇÕES;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 07198/19 (cab. 05994/19) – JOSÉ LUCAS FIGUEIREDO – DIA 9088/19;

PA 02207/17 – JOSE FRANCISCO ANDRADE DE SOUSA;

COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 10218/19 – UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA;

PA 02749/20 – CARMEM TEREZA DA SILVA MACHADO;

PA 05448/17 – DANILO FELTRAN LUMINATTI;

PA 09642/19 – SERGIO FERREIRA DA SILVA;

PA 02263/20 (cab. 07746/13) – GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR;

PA 03498/20 – TIAGO FURKIM FLORIDO;

2. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 04343/18 (cab. 02790/18) – MARCIO D'AGOSTINO;

PA 02909/16 – ANACY OLIVEIRA POYATOS;

COMUNIQUE-SE - OUTROS:

PA 02093/20 (cab. 09984/96) – WELLINGTON DE ALENCAR: adequar valores em conformidade com especificações da NBR 7229/93. A correção deverá ser realizada para os cálculos do Bloco "A" e Bloco "B". Fazer constar em planta, em escala, a locação das valas de infiltração calculada no memorial de cálculo.

COMUNIQUE-SE - licenciamento/regularização pela CETESB:

O licenciamento/regularização deverá ser realizado pela Agência Ambiental CETESB-Cubatão. Para tanto, o requerente fica autorizado a desentranhar documentos necessários referentes ao licenciamento. Após o licenciamento concluído pelo órgão estadual, solicita-se apresentar cópia dos documentos autorizatórios para instrução do Processo.

PA 07317/19 (cab. 05251/02) – MARCELO GIMENEZ;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO
Chefe de Fauna e Flora

*** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 ***

INDEFERIDO o pedido.

PA 07786/19 – T.F.E. INFORMÁTICA LTDA. – petição 5875/19.

PA 03676/18 – JOÃO TEIXEIRA SALGADO – petição 4274/18.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe da Fiscalização Ambiental**COMUNICADO DOA**

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à AILTON DE JESUS SANTOS a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor de R\$ 4.327,22 e vencimento em 18/07/2020. Processo 4150/20.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASSecretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

| | | | | | |
|-------|------|--|------------|------------|---|
| 03/03 | 1162 | DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO | 03/03/2020 | 30/06/2020 | |
| 12/05 | 0426 | SERGIO BORIN SOLER | 08/05/2020 | 06/08/2020 | |
| 21/05 | 0445 | LARISSA LESSA DE PAULA | 18/05/2020 | 16/07/2020 | |
| 26/05 | 2719 | MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MELO | 06/03/2020 | 03/07/2020 | Acidente de Trabalho Avaliação Domiciliar em 25/06/2020 NOVO PERÍODO |
| 02/06 | 5948 | IRIA MARA GARCEZ | 25/05/2020 | 25/07/2020 | |
| 04/06 | 533 | ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 02/06/2020 | 31/07/2020 | Reavaliação em 30/07/2020 |
| 04/06 | 1451 | ROBERTO PONTES | 06/06/2020 | 04/08/2020 | |
| 09/06 | 5238 | WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ | 05/06/2020 | 04/07/2020 | |
| 09/06 | 0623 | GISELE LIMA RODRIGUES | 12/06/2020 | 10/08/2020 | |
| 16/06 | 1917 | SONIA MARIA SANNA FONSECA | 18/05/2020 | 16/07/2020 | Nova Reavaliação 16/07/2020 |
| 16/06 | 115 | LELCIO AZEVEDO | 14/06/2020 | 13/07/2020 | |
| 16/06 | 2470 | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS | 02/06/2020 | 01/07/2020 | Reavaliação 02/07/2020 |
| 16/06 | 2660 | CARLA DE SOUZA CAPPRA | 13/06/2020 | 12/07/2020 | NOVO PERÍODO |
| 16/06 | 4154 | ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA | 09/06/2020 | 06/09/2020 | |
| 18/06 | 4376 | SOLANGE MATHIAS ROMANEZI | 18/06/2020 | 17/09/2020 | |
| 18/06 | 0146 | RUBENS AROUCHE DE AQUINO | 13/06/2020 | 27/06/2020 | |
| 18/06 | 0940 | PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR | 16/06/2020 | 30/06/2020 | |
| 18/06 | 0431 | DEBORA COELHO DO AMARAL | 15/06/2020 | 28/06/2020 | |
| 18/06 | 2205 | EVELIN BEATRIZ GUIDA | 17/06/2020 | 15/08/2020 | |
| 18/06 | 2675 | JÚLIO DE ABREU TRINDADE | 18/06/2020 | 28/06/2020 | |
| 18/06 | 0198 | GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO | 18/06/2020 | 01/07/2020 | |
| 18/06 | 2585 | FLAVIA RODRIGUES FERREIRA | 17/06/2020 | 28/06/2020 | |
| 18/06 | 781 | LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS | 22/06/2020 | 06/07/2020 | |
| 23/06 | 4078 | PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS | 23/06/2020 | 02/07/2020 | |
| 23/06 | 5146 | HEVELYN BORGES DE SÁ | 22/06/2020 | 28/06/2020 | |
| 23/06 | 5347 | ELIZANGELA MARIA PENHA | 22/06/2020 | 05/07/2020 | |
| 23/06 | 0665 | SONIA BERNARDO DOS SANTOS | 16/06/2020 | 30/06/2020 | |
| 23/06 | 1082 | ANDRÉ FERAUCHE | 22/06/2020 | 21/07/2020 | |
| 23/06 | 4025 | ROGÉRIO PINTO DE AZEVEDO | 23/06/2020 | 22/07/2020 | |
| 23/06 | 4372 | GISELE OLIVEIRA DA COSTA | 19/06/2020 | 18/07/2020 | |

| | | | | | |
|-------|-------|---------------------------------------|------------|------------|--|
| 23/06 | 1088 | LUIS SOARES | 22/06/2020 | 06/07/2020 | |
| 23/06 | 2270 | FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS | 19/06/2020 | 17/08/2020 | |
| 23/06 | 0113 | MARCELO LOPES DE MORAES | 22/06/2020 | 23/06/2020 | |
| 23/06 | 0056 | SIDNEI TEIXEIRA | 19/06/2020 | 25/06/2020 | |
| 23/06 | 0127 | CÉLIA REGINA F. CASSEB | 19/06/2020 | 03/07/2020 | |
| 23/06 | 1705 | ROBERTA KARINA FERNANDES RODRIGUES | 18/06/2020 | 17/07/2020 | |
| 23/06 | 0131 | ALEXANDRE LIMERES AREIAS | 18/06/2020 | 22/06/2020 | |
| 25/06 | 1810 | FABIANO TELES DE OLIVEIRA | 17/06/2020 | 30/06/2020 | |
| 25/06 | 4202 | SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO | 22/06/2020 | 21/07/2020 | |
| 25/06 | 4336 | BRENDA LEMOS LAMAS COELHO | 23/06/2020 | 06/07/2020 | |
| 25/06 | 0054 | VENANCIO REGINALDO CORDEIRO | 23/06/2020 | 27/06/2020 | |
| 25/06 | 0997 | CASSIANA PERVEIFF | 21/06/2020 | 04/07/2020 | |
| 25/06 | 4485 | ANA MARCELA DE SOUZA | 19/06/2020 | 23/06/2020 | |
| 25/06 | 00221 | VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA | 17/06/2020 | 23/06/2020 | |
| 25/06 | 0131 | ALEXANDRE LIMERES AREIAS | 23/06/2020 | 26/06/2020 | |
| 25/06 | 1847 | EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE | 25/06/2020 | 01/07/2020 | |
| 25/06 | 4495 | CLAUDIOMAR DE JESUS SOUZA | 24/06/2020 | 21/09/2020 | |
| 25/06 | 2281 | SOLANGE SANTOS DOS ANJOS | 17/06/2020 | 24/06/2020 | |
| 25/06 | 2281 | SOLANGE SANTOS DOS ANJOS | 25/06/2020 | 01/07/2020 | |

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

| | | | | | |
|-------|------|---------------------------------|------------|------------|------------------------|
| 03/03 | 4148 | THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA | 14/02/2020 | 11/08/2020 | Licença Maternidade |
| 19/03 | 4488 | ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS | 03/03/2020 | 29/08/2020 | Licença Maternidade |
| 19/03 | 4065 | FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO | 09/03/2020 | 04/09/2020 | Licença Maternidade |
| 30/04 | 4399 | PATRICIA LANCELOTTI | 25/04/2020 | 22/10/2020 | Licença Maternidade |
| 28/05 | 5184 | PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP | 13/05/2020 | 09/11/2020 | Licença Maternidade |
| 04/06 | 4311 | ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO | 02/06/2020 | 28/11/2020 | Licença Maternidade |

**Atenção Servidor
COMUNICADO**

CONVOCAMOS aos servidores que possuem FILHOS DEPENDENTES UNIVERSITARIOS no plano de saúde Santa Casa de Santos com idade entre 21 a 23 anos e 11 meses, que nos encaminhe a declaração de matrícula atualizada através dos e-mails: planodesaude@bertiooga.sp.gov.br ou drhbertiooga@gmail.com impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2020 para que possam continuar como dependentes.

A não apresentação da declaração de matrícula atualizada os converterá automaticamente para agregados, conforme lei complementar nº 134 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 4º. São considerados dependentes, para fins desta lei complementar: I - cônjuge ou companheiro; II - filhos, enteados e tutelados até 21 (vinte e um) anos de idade e, se universitário até 24 (vinte e quatro) anos de idade; e III - curatelado.

Art. 5º. São considerados agregados: I - filhos, enteados e tutelados, até 30 (trinta) anos de idade, que não se enquadrem mais como dependentes, diante do limite de idade estabelecido no inciso II, do artigo 4º, desta lei complementar; e II - netos, até 30 (trinta) anos de idade.

Bertiooga, 25 de junho de 2020.
Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos



**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 19/06/2020 A
25/06/2020 - LAUDA 74/2020**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

4021/20 – MARAISA RAMOS
4133/20 – RJ FERRAREZI MERCADO
4135/20 – ANTONIO CARLOS MORAES SANTOS
4146/20 – LIVIA MESQUITA CREMASCO
4161/20 – HW CHURRASCARIA LTDA
4211/20 – ISRAEL MANUTENÇÕES LTDA
4223/20 – DOSILB ADM DE BENS PROPRIOS
4359/20 – EDILSON MORAES ROBALLO
4365/20 – FABIO SEIJI MAZZI YAMAGUCHI
4374/20 – DENISE RIBEIRO DA SILVA
4416/20 – PAULO SERGIO BON

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

1361/18 – ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, BAIXA DA IM 113160, DATA 07/05/20
3678/18 – EDSON CARLOS MOREIRA SANTOS, BAIXA DA IM 114780, DATA 01/01/20
4410/20 – REGINALDO FERREIRA BERNARDINO, BAIXA DA IM 26390, DATA 01/01/12
5091/04 – LAERTE FIORI, BAIXA DA IM 38890, DATA 01/01/14
8872/07 – FRO COSMETICOS E ESTETICA, BAIXA DA IM 54170, DATA 06/10/09

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

2871/04 – VILSON ALMEIDA MORAES
3060/13 – FERREIRA E FERREIRA GESTAO CONDOMINIAL
3801/19 – SIMONE APARECIDA DE FARIA
8594/10 – MARIA DAS GRAÇAS SILVA
8855/14 – MARIA APARECIDA DE BIAGI

REQUERENTE, ACOMPANHAR DECISAO DO PROCESSO, ATRAVÉS DA CONSULTA DO PROTOCOLO:

3002/15 – RIVIERA TENIS E 5721/10 – RIVIERA DE S.LOURENÇO – GOLF CLUB - FAVOR TOMAR CIENCIA DO DECRETO MUNICIPAL 3396, DE 13/06/20, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO

ITBI DEFERIDO:

4425/20 – BEATRIZ CORREA SILVA
4433/20 – LEONARDO HENRIQUE DE ANDRADE ROCHA

CERTIDAO NEGATIVA DEFERIDA:

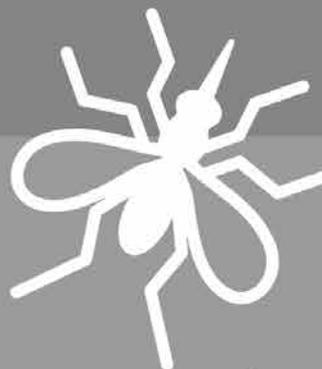
10211/15 – AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Todos contra
a
Dengue

Denúncie
3317.6273

Possíveis
criadouros



SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃODIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
PROCESSO Nº 3679/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 32/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 32/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” **Registro de Preços para eventual aquisição materiais descartáveis (copos e filtros de café) de acordo com solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, conforme relação constante no Anexo I e demais termos do Edital e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Principal

| ITEM | Empresa | Valor unitário R\$ |
|------|---|--------------------|
| 2 | COMERCIO SANDALO LTDA-ME CNPJ 21.823.607/0001-41 | 2,32 |

Reservada

| Item | EMPRESA | PREÇO UNIT. |
|------|---|-------------|
| 1 | COMERCIO SANDALO LTDA-ME CNPJ 21.823.607/0001-41 | 2,30 |
| 3 | BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 35.638.331/0001-36 | 1,57 |

O total licitado perfaz o valor de R\$ 76.610,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e dez reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 23 de junho de 2020

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020
PROCESSO Nº 1117/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 20/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 20/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de poltrona universitária com prancheta lateral, para as salas de formação, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com relação constante no descrito do Anexo I e demais termos do presente instrumento. e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

| Item | EMPRESA | PREÇO UNIT. |
|------|--|-------------|
| 1 | CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME CNPJ 26.334.347/0001-64 | 89,00 |
| 2 | CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELE-ME CNPJ 26.334.347/0001-64 | 89,00 |

O total licitado perfaz o valor de R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais.).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 22 de Junho de 2020.
Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 09/2020
PROCESSO Nº 868/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 09/2020

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 16/2019, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada em Serviços de Conectividade de Rede Óptica, fazendo uso das melhores práticas de mercado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra de links ópticos, em unidades municipais a serem integradas à Rede de Dados da Prefeitura do Município. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **TELSYS INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.362.322/0001-92, pelo valor de R\$ 116.592,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 18 de Junho de 2020

Gustavo Ramos Melo

Secretário de Governo e Gestão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
PROCESSO Nº 2418/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 26/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 26/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” **Aquisição medicamentos para atender pacientes via processos administrativos, referentes a Instrução Normativa nº 01/2013-SS e/ou mandados judiciais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, de acordo com Anexo I e demais termos deste Edital.e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

PRINCIPAL

| Item | EMPRESA | PREÇO UNIT. |
|------|---|-------------|
| 02 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,22 |
| 03 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,27 |
| 04 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,30 |
| 05 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,98 |
| 06 | E. R. DOS SANTOS LTDA M CNPJ 32.981.106/0001-00E | 0,79 |
| 07 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,95 |
| 08 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,39 |
| 09 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,61 |
| 10 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,64 |
| 11 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,27 |
| 12 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 3,95 |
| 13 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 2,20 |
| 14 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 4,98 |



| | | |
|----|---|--------|
| 15 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,68 |
| 17 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,35 |
| 18 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 10,20 |
| 19 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 6,30 |
| 20 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 122,00 |
| 22 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,32 |
| 23 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,55 |
| 24 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 9,99 |
| 25 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 4,55 |
| 27 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 4,90 |
| 28 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 1,58 |
| 29 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,00 |
| 30 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,12 |
| 31 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 3,00 |
| 32 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 3,65 |
| 34 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 50,00 |
| 35 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 2,65 |
| 36 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 5,91 |
| 37 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,68 |
| 38 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 9,80 |
| 40 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,80 |
| 41 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 19,40 |
| 42 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,24 |
| 43 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 14,60 |
| 44 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,58 |
| 46 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,69 |
| 47 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,50 |
| 48 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 3,00 |



| | | |
|----|---|--------|
| 49 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,95 |
| 50 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 9,00 |
| 52 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 8,65 |
| 53 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 0,90 |
| 54 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,70 |
| 56 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 59,00 |
| 57 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 19,90 |
| 58 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 2,20 |
| 59 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 6,08 |
| 60 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,18 |
| 61 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 5,25 |
| 62 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 12,90 |
| 63 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 149,00 |
| 64 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 4,30 |
| 65 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 4,73 |
| 66 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 3,20 |
| 67 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 0,50 |
| 68 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 5,40 |
| 69 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 2,49 |
| 70 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 8,20 |
| 71 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME , CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,20 |
| 72 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,20 |
| 73 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 2,20 |
| 74 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 2,70 |
| 75 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 9,40 |
| 76 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 4,15 |
| 77 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,39 |
| 78 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 85,00 |



| | | |
|----|---|------|
| 79 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,00 |
| 80 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,05 |
| 81 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 8,80 |
| 82 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,70 |
| 83 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 1,29 |
| 84 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 1,20 |
| 86 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 2,10 |
| 87 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,15 |
| 88 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 1,92 |
| 89 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 8,12 |

RESERVADA

| | | |
|----|---|--------|
| 01 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 135,00 |
| 16 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 1,25 |
| 21 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 220,00 |
| 26 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 3,60 |
| 39 | E. R. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ 32.981.106/0001-00 | 4,85 |
| 45 | OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. DE LAB DE MANIP. LTDA ME CNPJ 04.472.129/0001-53 | 7,50 |

O total licitado perfaz o valor de R\$ 81.855,80 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Os itens de nº 33, 51 ,55, 85 e 90 foram fracassados, ficando para uma posterior aquisição.

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor das vencedoras para fazer frente a despesa.

Bertiooga, 22 de junho de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi

Secretário de Saúde

Extrato de Apostilamento

| | |
|---|---------------------|
| IAPOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2018 | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3174/2018 | |
| LOCADOR: RAFAELA FERREIRA | CPF: 432.673.878-25 |
| OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Henrique Arcuri, 99 – Balneario Mogiano – Boraceia Bertiooga;/SP, para abrigar a Central de Multiserviços Boraceia | |
| DATA: 16/06/2020 | |
| VALOR: O valor mensal de R\$ 14.500,00 com reajuste passa a ser de R\$ 14.997,35 (catorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). | |

Bertiooga, 26 de junho de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

**COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020
PROCESSO N º 398/2020**

A Diretoria de Licitação e Compras, comunica que fica marcada para o dia 30/06/2020, às 14:30 hrs, a abertura do envelope nº 2 - Proposta, referente à Contratação de Empresa para execução de serviços de engenharia e obra com fornecimento e instalação de material, compreendendo serviços civis e elétricos para adequações, conforme PROJETO, visando a obtenção de AVCB para 08 (oito) Unidades Escolares do Município de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Educação

Bertiooga, 26 de junho de 2020.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 | | | | | | | | |
|---|----------------|-----|--------------|--------|--------|------------------|---------------|-----------|
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 05/06/2020 | | | | | | PA. Nº 2412/2020 | | |
| CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 04.013.164/0001-04 | | | | | | | | |
| OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas infantis, geriátricas e outros produtos de higiene para atendimento de demandas de processos administrativos via Instrução Normativa nº 01/13 – SS e /ou processos judiciais, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde. | | | | | | | | |
| Nº Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Qtde. | Prç. Un. | Total | Cancelado |
| 1 | 1.85.10.0002.7 | UN | LIPPY | | 3.000 | R\$ 0,51 | R\$ 1.530,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "XG" . | | | | | | | | |
| 2 | 1.85.10.0003.5 | UN | LIPPY | | 3.000 | R\$ 0,60 | R\$ 1.800,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG. | | | | | | | | |
| 3 | 1.85.10.0006.0 | UN | MAXICONFORT | | 70.000 | R\$ 1,02 | R\$ 71.400,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G. | | | | | | | | |
| 4 | 1.85.10.0007.8 | UN | LIPPY | | 5.000 | R\$ 0,45 | R\$ 2.250,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. "G". | | | | | | | | |
| 6 | 1.85.10.0009.4 | UN | MAXICONFORT | | 70.000 | R\$ 1,19 | R\$ 83.300,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GG. | | | | | | | | |
| 8 | 1.85.10.0014.0 | UN | LIPPY | | 3.000 | R\$ 0,38 | R\$ 1.140,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. | | | | | | | | |
| 9 | 1.85.10.0026.4 | UN | LIPPY | | 3.000 | R\$ 0,42 | R\$ 1.260,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. | | | | | | | | |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020 | | | | | | | | |
| Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 05/06/2020 | | | | | | PA. Nº 2412/2020 | | |
| CONTRATADA: LOCAMAISS SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 11.191.505/0001-05 | | | | | | | | |
| OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas infantis, geriátricas e outros produtos de higiene para atendimento de demandas de processos administrativos via Instrução Normativa nº 01/13 – SS e /ou processos judiciais, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde. | | | | | | | | |
| Nº Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Qtde. | Prç. Un. | Total | Cancelado |
| 5 | 1.85.10.0008.6 | UN | TENA CONFORT | | 30.000 | R\$ 1,16 | R\$ 34.800,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M. | | | | | | | | |
| 7 | 1.85.10.0012.4 | UN | TENA CONFORT | | 10.000 | R\$ 1,01 | R\$ 10.100,00 | Não |
| FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|------------------------------------|----------------|----|--------------|--|--------|----------|---------------|-----|
| 10 | 1.85.10.0034.5 | UN | TENA CONFORT | | 10.000 | R\$ 1,52 | R\$ 15.200,00 | Não |
| FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA TAM. G . | | | | | | | | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

VALTER DE ALMEIDA CAMPOI

Secretário de Saúde

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020****Processo nº 8109/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Secretaria de Saúde e Fundo Social de Solidariedade.

Data da entrega dos envelopes: dia 10 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 10 de julho de 2020 às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 26 de junho de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020****Processo nº 3214/2019**

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, para uso do Centro de Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 16 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 16 de julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 26 de junho de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020****Processo nº 3791/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição recarga de extintores de incêndio, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: dia 20 de julho de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 20 de julho de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 26 de junho de 2020.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras



DECRETOS

DECRETO N. 3.410, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Adota novas regras quanto ao a retomada das atividades econômicas do comércio ambulante, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO os esclarecimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo quanto à Recomendação Administrativa recebida pelo Município de Bertiooga, em 15 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas novas regras quanto à retomada das atividades econômicas do **COMÉRCIO AMBULANTE** nas praias públicas, vias e logradouros públicos e na Feirinha de Artesanato (localizada no canteiro central da Avenida Anchieta), conforme segue:

I – ambulantes que desempenham EXCLUSIVAMENTE atividades relacionadas à alimentação:

a) poderão funcionar diariamente, conforme os horários já autorizados, antes da pandemia.

II – ambulantes de outros segmentos:

a) poderão funcionar diariamente, com o horário limitado a 04 (quatro) horas diárias, das 10h00min às 14h00min.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 3.395, de 13 de junho de 2020, inclusive quanto à proibição de consumo no local de alimentos e bebidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.401, de 17 de junho de 2020.

Bertiooga, 23 de junho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.411, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera a denominação da Avenida Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno, localizada no bairro Rio da Praia, para Avenida Vereador Ney Moura Nehme.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 4345/20;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente alterada a denominação da Avenida Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno, localizada no bairro Rio da Praia, para **AVENIDA VEREADOR NEY MOURA NEHME**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2020. (PA n. 4345/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.412, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o art. 1º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, que disciplina o comércio ambulante.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, para aprimoramento quanto à sua eficácia operacional identificada nos recentes exercícios fiscais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 1º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995, quanto ao exercício do comércio ambulante praticado por terceiros:

§ 1º Entende-se como terceiros, nos termos da lei supracitada, a figura do preposto ao titular da licença, a pessoa com 18 (dezoito) anos ou mais, e que atenda aos seguintes requisitos:

I - comprove tratar-se de cidadão bertiooguense que não possua qualquer tipo licença de comércio ambulante nos últimos 36 (trinta e seis) meses; e

II – comprove tratar-se de cidadão bertiooguense que em nenhum momento atuou como preposto de qualquer outro comerciante ambulante, também nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá solicitar quaisquer outros documentos ou dados necessários para a devida comprovação dos requisitos mencionados neste artigo.

§ 3º Atendidos todos os requisitos exigidos os prepostos serão credenciados junto à Municipalidade.

§ 4º Será admitida a eventual substituição do preposto nos seguintes termos:

I – no caso de parentesco (consanguinidade): será possível a substituição do preposto em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses, devendo ser o parentesco até o 3º (terceiro) grau, mediante comprovação, seja por Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, sendo que no caso de cônjuge a comprovação far-se-á mediante Certidão de Casamento ou quando companheiro por Declaração de União Estável, nos termos admitidos em direito;

II – não consanguíneo (sem parentesco): no caso do preposto não consanguíneo, a substituição deverá observar o prazo de 36 (trinta e seis) meses e esta deverá ser comunicada formalmente à Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio para anuência.

Art. 2º O comerciante ambulante, demonstrada a necessidade, seja por motivo de saúde ou causa transitória que fundamente a impossibilidade de exercer



diretamente sua atividade, poderá ser substituído por preposto, desde que atenda aos seguintes requisitos exigidos no presente decreto.

§ 1º O preposto será registrado, a qualquer tempo, no processo de inscrição do respectivo comerciante ambulante, o qual deverá instruir o requerimento com os documentos exigidos pela lei, devendo submeter-se, também, às exigências sanitárias e de saúde.

§ 2º A substituição a que se refere o caput deste artigo será de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser renovada por igual período, sendo que, caso não possa continuar com suas atividades, o comerciante ambulante deverá suspender suas atividades, comunicando tal fato à Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio.

§ 3º O comerciante ambulante não poderá ser substituído pelo preposto por 90 (noventa) dias, contados a partir de seu retorno à atividade, salvo por problemas de saúde, devidamente atestado por órgão competente.

§ 4º O retorno à atividade deverá ser comunicado à Diretoria do Departamento de Abastecimento e Comércio.

§ 5º Caso seja constatada pela fiscalização a ausência, por reiteradas vezes, do comerciante ambulante ou do seu preposto do seu local de trabalho, será aplicada a penalidade de multa, prevista no inciso VII, do art. 8º, da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995.

§ 6º É vedada a transferência, locação ou a venda da licença, sob pena de sua cassação.

§ 7º A licença será cassada, ainda, nos casos previstos nos artigos 15 e 20 da Lei Municipal n. 135, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º Os titulares da licença ambulante, sejam pessoas físicas ou jurídicas, respondem civilmente pelos atos praticados por seus prepostos quanto à observância das leis e regulamentos municipais, sendo estes últimos considerados procuradores com poderes para receber intimações, notificações, multas e demais ordens administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.802, de 26 de julho de 2017.

Bertiooga, 26 de junho de 2020. (PA n. 4664/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.413, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), para fins de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a situação de estado de calamidade pública declarada no Município de Bertiooga por meio do Decreto n. 3.327, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO os dispositivos nos arts. 41, inciso III e 44 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO o mecanismo no art. 125, IX, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito extraordinário no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|------------------|--|
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.3.90.30.00 | 01.312.0300 | 751 | R\$ 500.000,00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (KIT COVID) E TESTE RÁPIDO. |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.3.90.39.00 | 01.312.0300 | 753 | R\$ 3.500.000,00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE DETECÇÃO COVID-19 - SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS LEITOS DE UTI-RH PARA OS LEITOS DE RETAGUARDA-FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO. |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 4.4.90.51.00 | 01.312.0300 | 754 | R\$ 75.000,00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), ADITIVO AO CONTRATO DE READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UPA VISTA LINDA. |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 4.4.90.52.00 | 01.312.0300 | 755 | R\$ 50.000,00 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE INTERNACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO E OUTROS PARA OS LEITOS DE RETAGUARDA. |
| | | | | | TOTAL | R\$ 4.125.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 26 de junho de 2020. (PA n. 10040/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.414, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 129.204,66 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 129.204,66 (cento e vinte e nove mil, duzentos e



quatro reais e sessenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|----------------|---------------------------------------|
| 01.19.03 | 12.365.0053.1.045 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 174 | R\$ 5.356,01 | PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA |
| 01.19.04 | 12.365.0054.1.046 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 195 | R\$ 36.472,10 | PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA |
| 01.19.05 | 12.361.0055.1.047 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 216 | R\$ 87.376,55 | PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA |
| TOTAL | | | | | R\$ 129.204,66 | |

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|----------------|-----------|
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.139 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 209 | R\$ 129.204,66 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R\$ 129.204,66 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.415, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|------------|---|
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.142 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | 143 | R\$ 900,00 | RESSARCIMENTO À SEGURADORA DE VEÍCULAS - PA 4405/2020 |
| TOTAL | | | | | R\$ 900,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|------------|-----------|
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.142 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 140 | R\$ 900,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R\$ 900,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.416, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Meio Ambiente - SM:

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|---------------|---------------|
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 320 | R\$ 30.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| TOTAL | | | | | R\$ 30.000,00 | |

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|------|---------------|-----------|
| 01.17.01 | 04.122.0032.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 41 | R\$ 30.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R\$ 30.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.417, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação - SE; Meio Ambiente - SM; Saúde - SS; e Obras e Habitação - SO;



DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID. | FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|-------------------------|---------------------|-------------|------|----------------|---------------|
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.04.00 | 02.000.0000 | 163 | R\$ 160.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 320 | R\$ 50.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 538 | R\$ 10.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 610 | R\$ 14.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 651 | R\$ 3.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| TOTAL | | | | | R\$ 237.000,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID. | FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | RECURSO |
|----------|-------------------------|---------------------|-------------|------|----------------|-----------|
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.3.90.46.00 | 02.000.0000 | 169 | R\$ 80.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.3.90.49.00 | 02.000.0000 | 170 | R\$ 80.000,00 | VINCULADO |
| 01.21.01 | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 318 | R\$ 50.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 539 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 611 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 609 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 856 | R\$ 3.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R\$ 237.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, composta por:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Magda Penha Alves, Registro n. 985;
b) Filipe Toni Sofiati, Registro n. 5852; e
c) Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro n. 1976.
II – Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
a) Paulo Roberto Maria Velzzi.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto n. 3.394/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 948, p. 33:

Onde se lê na ementa:

“Altera o Decreto Municipal n. 3.381, de 22 de maio de 2020,”

Leia-se:

“Altera o Decreto Municipal n. 3.382, de 22 de maio de 2020,”

Onde se lê no art. 1º:

“Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.381, de 22 de maio de 2020,”

Leia-se:

“Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.382, de 22 de maio de 2020,”

Bertioga, 23 de junho de 2020.

Técnica Legislativa

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 190, 26 DE JUNHO DE 2020 - DESTITUI, a partir de 30 de junho de 2020, a servidora pública **ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 379, da **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, nomeada pela Portaria n. 222, de 30 de abril de 2019.

PORTARIA N. 191, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - NOMEIA, a partir de 1º de julho de 2020, a servidora pública municipal **RENATA COSTA OLIVEIRA**, Assessora do Vice-Prefeito, Registro Funcional n. 5662, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, instituída pela Portaria n. 523/18.

PORTARIA N. 192, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - DESIGNA, a partir de 26 de junho de 2020, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público n. 01/2020, objeto dos autos n. 7852/2019, da

Todos contra
a Dengue

Denúncie
3317.6273